

TERMO DE REFERÊNCIA

PROJETO BÁSICO/TERMO DE REFERÊNCIA – FORMAÇÃO CONTINUADA –

1.0 INTRODUÇÃO

1.1. Tem o objetivo de fornecer aos interessados a perfeita caracterização dos serviços, descrevendo-os detalhadamente e, assim, servir de base para a apresentação das propostas de preços no âmbito de certame licitatório na modalidade adequada para o julgamento do tipo Menor Preço.

2.0 OBJETO E JUSTIFICATIVAS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA JUNTO AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO (PROFESSORES DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL I E II), GESTORES E COORDENADORES DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, EQUIPE TÉCNICO-PEDAGÓGICA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E PROFISSIONAIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (MERENDEIRAS), conforme condições, características e exigências estabelecidas neste Projeto Básico/Termo de Referência.

2.1 DA DESCRIÇÃO DA REALIDADE E PÚBLICO ALVO

A Rede Municipal de Ensino de Aliança é composta de por 17 escolas e em 2022 atendeu 5365 alunos, distribuídos conforme a tabela abaixo:

Ordem	Código/Nome da escola	Creche	Pré-escolar	Fundamental	Fundamental EJA	Médio EJA	Alunos do AEE	Total
1	26086867 / Escola Coronel João Antonio da Costa Azevedo	3	7	10	0	0	0	20
2	26086891 / Escola Dr Walfredo Pessoa de Melo	36	117	544	105	0	0	802
3	26086913 / Escola Mun. Delfina de Castro	6	16	46	0	0	0	68
4	26086921 / Escola Mun. Evangelina Moraes P de Mello	13	42	318	104	0	0	477
5	26086930 / Escola Mun. Profª Anisia Pereira de Lira	36	89	642	123	0	0	890
6	26086964 / Escola Nossa Senhora do Carmo	2	9	33	0	0	0	44
7	26087090 / Pré Escolar Maria Evangelina P Melo	12	20	51	0	0	0	83
8	26087103 / Unidade Educ. da Prefeitura da Aliança	0	27	480	0	0	0	507
9	26087162 / Escolas Reunidas João Hilário Pereira de Lyra	37	61	287	86	0	0	471
10	26087200 / Escola Mun. Antonio Noberto	17	42	291	85	0	0	435
11	26087219 / Escola Municipal Santa Luzia	17	19	51	26	0	0	113
12	26087243 / Escola Reunidas Belarmino Pessoa de Melo	18	58	312	38	0	0	426
13	26087308 / Esc Reunidas Monsenhor Marinho	63	81	404	48	0	0	596
14	26087316 / Escola Mun. Chã do Camará	13	23	83	0	0	0	119
15	26154404 / Escola Municipal Maria das Mercês Pereira Rabelo	27	32	93	0	0	0	152
16	26183480 / Creche Professor Clênio Araújo	38	28	0	0	0	0	66



Jordão								
17	26391619 / Casa Municipal de Apoio ao Menor Elisa Pereira de Lira	64	32	0	0	0	0	96
Total		402	703	3645	615	0	0	5365

2.2 Ao todo, serão atendidos nas formações mais de 400 servidores que vivenciaram recentemente situações atípicas de trabalho, potencializadas pelo período pandêmico de 2020 e 2021 e agora adaptados a um novo normal precisam reciclar suas práticas cotidianas sob o foco da melhoria no atendimento aos estudantes da Rede Municipal da Aliança.

2.3. Para otimizar essa formação, decidiu-se organizá-la em 04 grupos distintos de formações, com práticas particulares, os grupos são:

- 2.3.1 Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação – 20 pessoas;
- 2.3.2 Profissionais da alimentação escolar (merendeiras) – 66 pessoas;
- 2.3.3 Gestores e Coordenadores das Escolas da Rede Municipal – 40 pessoas;
- 2.3.4 Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino – 279 pessoas.

2.4. JUSTIFICATIVA

Quando se trata de discutir a necessidade de atualização dos profissionais, muitas são as justificativas que surgem tentando implementar e solidificar, cada vez mais, uma atuação concreta para o ofício. Exatamente por se tratar de um momento em que notáveis avanços advindos do desenvolvimento tecnológico e das múltiplas alterações que decorrem no meio social, a organização do trabalho educativo alcança novos paradigmas e alterações diversas, reclamando o reencontro de seres pensantes, aptos e atuantes na perspectiva de construir respostas educacionais que correspondam aos objetivos sócios educacionais vigentes.

A sociedade hoje exige uma educação comprometida com mudanças e transformações sociais. Assim, é necessário buscarmos uma educação que, social e historicamente construída pelo homem, possa ter como base e essência, no seu desenvolvimento, múltiplas linguagens e atentos olhares à diversidade. Uma educação, sobretudo, que integre os desafios que atualmente se colocam.

Visualiza-se, assim, a amplitude e a complexidade que envolve o campo da formação de profissionais da educação na atualidade, em que se destaca como necessidade não apenas a compreensão de como eles são formados, mas a tomada de consciência do reconhecimento de si próprios como sujeitos em constante aprendizado que, nas relações sociais estabelecidas, formam e se formam enquanto pessoas, profissionais e cidadãos. O saber/fazer precisa estar articulado com a realidade vivenciada em sua prática profissional, como forma de tornar o processo diário mais satisfatório para o profissional e para a comunidade escolar.

O Programa de Formação para Profissionais da Educação da Rede Municipal de Ensino Aliança- PE vem oportunizar que os profissionais da educação utilizem a reflexão em confronto com a realidade de seus educandos no seu fazer cotidiano, é fazê-lo viver um processo onde suas ações e de seus colegas de profissão estejam cada dia mais integradas com o projeto educacional proposto pela rede municipal de ensino.

Com acesso à formação continuada a Secretaria Municipal de Educação entende que esta ação é uma importante política educacional, a qual precisa ser cuidadosamente pensada, efetivada e materializada na agenda educacional da rede pública municipal da Aliança. Portanto, buscou-se atender, de forma engajada, às demandas das aprendizagens docente e discente, apresentando um conjunto de iniciativas de formação continuada para a construção de percursos formativos dos professores da rede municipal ensino.

Desta forma os resultados esperados com a oferta da formação são:

- Eficiência pedagógica;
- Melhoria no processo de autoestima dos profissionais participantes;
- Melhoria das práticas desenvolvidas na Rede Municipal de Ensino;
- Mudanças das estratégias e instrumentos utilizados na avaliação discente;
- Renovação das linhas metodológicas;
- Ampliação da articulação entre as unidades que integram a Rede Municipal de Ensino.

3. TEMAS, DEFINIÇÕES, DISTRIBUIÇÃO DE NÚMEROS DE PARTICIPANTES

3.1 A seguir seguem relacionados os temas formativos para cada um dos grupos a serem atendidos pela organização desses eventos:

ORD	FORMAÇÃO	TEMA	PARTICIPANTES	DIAS DE FORMAÇÃO
1	Equipe Técnica e Pedagógica da Secretaria Municipal de Educação	Diálogo sobre liderança e gestão de pessoas no contexto do serviço público educacional.	20	16
2	Profissionais da alimentação escolar	As boas práticas no preparo e conservação dos alimentos que dão sabor à rotina escolar.	66	3
3	Gestores e Coordenadores das Escolas da Rede Municipal	A gestão escolar em seus diversos ângulos, e a renovação das práticas profissionais e interpessoais no ambiente escolar.	40	12
4	Profissionais do Magistério da Rede Municipal de Ensino	O compromisso do educador e a qualidade do ensino.	279	2

4.0 COMPOSIÇÃO DE CUSTOS ESTIMATIVA

4.1 ESTIMATIVA TOTAL DE CUSTOS COM A CONTRATAÇÃO: R\$ 633.298,62 (seiscentos e trinta e três mil duzentos noventa e oito reais e sessenta e dois centavos), conforme estimativa obtida através de cotações de mercado, discriminado na planilha a seguir:

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA ESTIMATIVA

1 PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - PAGAMENTO DE PESSOAL							
ORD.	SERVIÇO	QTD DE TURMAS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Seminários (5 palestras com 4 horas cada)	1	Seminários devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros.	20	Hora-Aula	R\$ 2.400,00	R\$ 48.000,00
1.2	Workshop (100 horas totais: 8 horas dia = 12,5 dias)	1	Oficinas (workshops) devendo ser ministrados por profissionais com formação em especialização, mestrado ou doutorado.	100	Hora-Aula	R\$ 316,67	R\$ 31.667,00
1.3	Coordenação 1 profissional x 15 dias (sendo: 100 horas totais: 8 horas dia = 12,5 dias de workshop + 2,5 dias de seminários = 15 dias de 8 horas)	1	Coordenação devendo ser técnico com experiência em educação.	120	Hora-Técnica	R\$ 376,67	R\$ 45.200,40
SUBTOTAL - PAGAMENTO DE PESSOAL							R\$ 124.867,40

2 MATERIAIS DE CONSUMO / KIT DO ALUNO							
ORD	MATERIAL	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD POR CURSISTA	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2.1	Lapiseira em grafite com ponta 0.9 mm	Unidade	Lapiseira com escrita precisa, recarregável com borracha na ponta, clipe metálico, escrita de traço fino.	1	20	R\$ 5,60	R\$ 112,00
2.2	Borracha bicolor	Unidade	Bicolor	1	20	R\$ 2,60	R\$ 52,00

2.3	Caneta esférica	Unidade	Corpo transparente para total controle do consumo, corpo sextavado, não rola da mesa escrita fina e macia até o final	1	20	R\$ 3,22	R\$ 64,40
2.4	Régua cristal de 30cm	Unidade	Régua polietileno transparente com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado 300mm; Largura: 30 a 40 mm; Espessura: 2,5 a 3,0mm	1	20	R\$ 3,38	R\$ 67,60
2.5	Bloco de papel personalizado	Unidade	Bloco de papel personalizado, com tamanho 1/2 A4, com capa em policromia, com gramatura de 75 gr m ²	1	20	R\$ 9,00	R\$ 180,00
2.6	Camisa personalizada	Unidade	Em malha pp, costura reforçada e gola circular; estampa em Silk em policromia frente e costas	1	20	R\$ 34,00	R\$ 680,00
2.7	Caneta marca texto	Unidade	Caneta salientadora	1	20	R\$ 4,67	R\$ 93,40
2.8	Bolsa em lona personalizada	Unidade	Bolsa em lona personalizada, tipo professor, em material sintético vinílico, alça de transporte, fecho em zíper, duas divisórias e estampa personalizada em policromia, medindo largura de 45 cm x 30 cm de altura com lombar de 2 cm	1	20	R\$ 35,67	R\$ 713,40
2.9	Crachá	Unidade	Impressão de crachá formato, tamanho 10x11,6cm, policromia, papel cartão supremo 180g, triplex, inserido em saco para crachá.	1	20	R\$ 5,67	R\$ 113,40
2.10	Certificado	Unidade	Impressão de certificado no formato ofício, policromia, papel couché brilho 230g.	1	20	R\$ 7,00	R\$ 140,00
2.11	Caderno de fundamentação teórica	Unidade	Fornecimento de caderno de fundamentação teórica para os cursos, no formato 21x29,7cm, com até 50 páginas, capa 4/4, brilho na capa, com espiral.	5	20	R\$ 40,67	R\$ 4.067,00
SUBTOTAL							R\$ 6.283,20

3 DIÁRIAS E ALIMENTAÇÃO - MATERIAIS DE CONSUMO / KIT DO ALUNO							
ORD	MATERIAL	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD POR CURSISTA	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3.1	Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos palestrantes, sendo: 5 dias/palestrante + 13 dias/oficineiros + 20 dias/coordenadores totalizando 38 diárias.	Diária	Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos palestrantes, sendo o deslocamento feito em carro passeio individual, com ar-condicionado; alimentação a la carte ou buffet compreendendo café da manhã, almoço e jantar; hospedagem com acomodação em suite climatizada, com tv, frigobar.	1	38	R\$ 453,33	R\$ 17.226,54

3.2	Kit lanche e almoço (20 kits de alimentação por 15 dias)	kit	Diária para alimentação dos cursistas, em estrutura de buffet compreendendo 2 coffee break compostos de: pães diversos ou sanduíches, biscoitos diversos, suco, refrigerante, água, café e 1 fruta. As refeições devem ser empratadas ou embaladas individualmente em vez do autosserviço. Almoço sendo: 1 tipo de carne, 1 tipo de salada, 1 tipo de arroz, 1 tipo de feijão, 1 tipo de suco ou refrigerante e 1 tipo de doce.	15	20	R\$ 91,67	R\$ 27.501,00
SUBTOTAL - MATERIAIS DE CONSUMO / KIT DO ALUNO							R\$ 44.727,54

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES							
ORD	ITEM	UND	MOTIVAÇÃO DO USO	QTD NECESSÁRIA	DIAS DE LOCAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	Equipamento de Som	Conjunto	Equipamento de som, com operador, incluindo caixas, mesa distribuidora e microfones. Equipamento com potência suficiente para alcance em ambiente amplo com até 300 pessoas.	1	5	R\$ 1.566,67	R\$ 7.833,35
II	Tela em LED	Conjunto	Tela em LED com medida aproximada de 3x2m e estrutura necessária para montagem da mesma e operador.	1	5	R\$ 3.266,67	R\$ 16.333,35
III	Armação em aço para banner, incluindo o próprio banner	Conjunto	Armação em aço para exposição de banner expositivo da formação com medidas mínimas de 3x2m. Além da armação deverá estar calculado o valor de produção e impressão do banner.	1	5	R\$ 1.133,33	R\$ 5.666,65
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES							R\$ 29.833,35
TOTAL PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							R\$ 205.711,49

PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
ORD	SERVIÇO	QTD DE TURMAS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	PAGAMENTO DE PESSOAL						
1.1	Oficinas (12 turmas x 12 horas totalizando 144 horas)	12	Oficinas (workshops) - devendo ser ministrados por profissionais com formação em especialização, mestrado ou doutorado.	12	Hora Aula	R\$ 310,00	R\$ 44.640,00
1.2	Seminários (1 seminário de 4 horas)	1	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros.	4	Hora- Aula	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00

1.3	Coordenação (2 coordenadores x 16 horas cada, totalizando 32 horas)	2	Coordenação - Devendo ter experiência em coordenação de formações continuadas e ser pedagogo, cursar pedagogia ou apresentar atestados técnicos de coordenação em cursos de formação continuada.	32	Hora-Técnica	R\$ 383,33	R\$ 24.533,12
SUBTOTAL							R\$ 79.573,12

ORD.	MATERIAL	UNIDADE	ESPECIFICAÇÃO	QTD POR CURSISTA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2 MATERIAIS DE CONSUMO / KIT DO ALUNO							
2.1	Lapiseira em grafite com ponta 0.9 mm	Unidade	Lapiseira com corpo hexagonal, em plástico translúcido e borracha branca na extremidade, 0.9mm	1	279	R\$ 5,60	R\$ 1.562,40
2.2	Borracha bicolor	Unidade	Bicolor	1	279	R\$ 2,60	R\$ 725,40
2.3	Caneta esferográfica	Unidade	Corpo transparente para total controle do consumo, corpo sextavado, não rola da mesa escrita fina e macia até o final	1	279	R\$ 3,22	R\$ 898,38
2.4	Régua cristal de 30cm	Unidade	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado 300 mm; Largura: 30 a 40 mm; Espessura: 2,5 a 3,0mm	1	279	R\$ 3,38	R\$ 943,02
2.5	Bloco personalizado	Unidade	Com capa colorida	1	279	R\$ 9,00	R\$ 2.511,00
2.6	Camisa personalizada	Unidade	Em fibra de Algodão fio 30, costura reforçada e gola circular; estampa em Silk em policromia frente e costas	1	279	R\$ 34,00	R\$ 9.486,00
2.7	Caneta marca texto	Unidade	Caneta salientadora	1	279	R\$ 4,67	R\$ 1.302,93
2.8	Calculadora de bolso	Unidade	Calculadora de bolso a pilha com funções básicas 110 mm x 65 mm x 23 mm funciona com 1 pilha AA + energia solar. Área de gravação: 20 mm x 7 mm. Peso da peça: 59 g. Cor: preto. Embalagem: caixa de papelão.	1	279	R\$ 9,00	R\$ 2.511,00
2.9	Bolsa em lona personalizada	Unidade	Bolsa tipo professor, em material sintético vinílico, alça de transporte, fecho em zíper, duas divisórias e estampa personalizada em policromia	1	279	R\$ 35,67	R\$ 9.951,93
SUBTOTAL							R\$ 29.892,06

ORD	MATERIAL	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD POR CURSISTA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3 MATERIAL GRÁFICO							

3.1	Crachá	Unidade	Impressão de crachá formato, tamanho 10x11,6cm, policromia, papel cartão supremo 180g, triplex, inserido em saco para crachá.	1	279	R\$ 5,67	R\$ 1.581,93
3.2	Cerificado	Unidade	Impressão de certificado no formato ofício, policromia, papel couché brilho 230g.	1	279	R\$ 7,00	R\$ 1.953,00
3.3	Caderno de fundamentação teórica	Unidade	Fornecimento de caderno de fundamentação teórica para os cursos, no formato 21x29,7cm, com até 100 páginas, capa 4/4, brilho na capa, com espiral.	1	279	R\$ 40,67	R\$ 11.346,93
SUBTOTAL							R\$ 14.881,86

ORD	DESPESA	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD POR CURSISTA	QTD TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4	ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM						
4.1	Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos instrutores, oficineiros. (2 coordenadores, 12 formadores e 1 palestrante, totalizando 15 profissionais por 2 dias – será necessária 2 diárias para palestrante em razão do deslocamento antecipado – todos devem estar 1 dia antes no município)	Diária	Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos palestrantes, sendo o deslocamento feito em carro passeio individual, com ar-condicionado; alimentação a la carte ou buffet compreendendo café da manhã, almoço e jantar; hospedagem com acomodação em suíte climatizada, com tv, frigobar.	2	15	R\$ 453,33	R\$ 13.599,90
4.2	Diária para alimentação dos cursistas. (279 kits de alimentação por 2 dias)	Kit	Diária para alimentação dos cursistas, em estrutura de buffet compreendendo 2 coffe break composto de: pães diversos, biscoitos diversos, sanduíches, sucos diversos, refrigerantes diversos; o almoço deve ser composto de: 1 tipo de feijão, 1 tipo de arroz, 1 tipo de massas (macarrão entre outros), saladas, 2 tipos de carne (grelhado, ao molho, assado), 1 tipo de suco e 1 refrigerante;	2	279	R\$ 91,67	R\$ 51.151,86
SUBTOTAL							R\$ 64.751,76

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES							
ORD	ITEM	UND	MOTIVAÇÃO DO USO	QTD NECESSARIA	DIAS DE LOCAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	Equipamento de Som	Conjunto	Equipamento de som, com operador, incluindo caixas, mesa distribuidora e microfones. Equipamento com potência suficiente para alcance em ambiente amplo com até 300 pessoas.	1	1	R\$ 1.566,67	R\$ 1.566,67

II	Tela em LED	Conjunto	Tela em LED com medida aproximada de 3x2m e estrutura necessária para montagem da mesma e operador.	1	1	R\$ 3.266,67	R\$ 3.266,67
III	Armação em aço para banner, incluindo o próprio banner	Conjunto	Armação em aço para exposição de banner expositivo da formação com medidas mínimas de 3x2m. Além da armação deverá estar calculado o valor de produção e impressão do banner.	1	2	R\$ 1.133,33	R\$ 2.266,66
IV	Cadeiras plásticas	Unidade	Cadeiras plásticas para espaço coletivo de palestras com público de até 300 pessoas.	300	1	R\$ 12,33	R\$ 3.699,00
V	Mesas plásticas	Unidade	Mesas plásticas para uso em momentos coletivos de refeição e exposições em geral.	50	2	R\$ 23,67	R\$ 2.367,00
VI	Projeter (12 workshops x 2 dias)	Unidade	Projeter de alta qualidade para uso em oficinas com parcelas de cursistas.	12	2	R\$ 340,00	R\$ 8.160,00
SUBTOTAL							R\$ 21.326,00
TOTAL PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							R\$ 210.424,80

PROFISSIONAIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							
ORD	SERVIÇO	QTD DE TURMAS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	VALOR UNT	VALOR TOTAL
1 PAGAMENTO DE PESSOAL							
1.1	Oficinas	2	Oficinas (workshops) - devendo ser ministrados por profissionais com formação em especialização, mestrado ou doutorado.	20	Hora Aula	R\$ 310,00	R\$ 12.400,00
1.2	Seminários	1	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros.	4	Hora- Aula	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
1.3	Coordenação	1	Coordenação - Devendo ter experiência em coordenação de formações continuadas e ser pedagogo ou cursar pedagogia	24	Hora-Técnica	R\$ 383,33	R\$ 9.199,92
SUBTOTAL							R\$ 31.999,92

ORD	MATERIAL	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD POR CURSISTA	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2 MATERIAIS DE CONSUMO / KIT DO ALUNO							
2.1	Lapiseira em grafite com ponta 0.9 mm	Unidade	Lapiseira com corpo hexagonal, em plástico translúcido e borracha branca na extremidade, 0.9mm	1	66	R\$ 5,60	R\$ 369,60
2.2	Borracha bicolor	Unidade	Bicolor	1	66	R\$ 2,60	R\$ 171,60
2.3	Caneta esferográfica	Unidade	Corpo transparente para total controle do consumo, corpo sextavado, não rola da mesa escrita fina e macia até o final	1	66	R\$ 3,22	R\$ 212,52

2.4	Régua cristal de 30cm	Unidade	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado 300 mm; Largura: 30 a 40 mm; Espessura: 2,5 a 3,0mm	1	66	R\$ 3,38	R\$ 223,08
2.5	Bloco personalizado	Unidade	Com capa colorida	1	66	R\$ 9,00	R\$ 594,00
2.6	Camisa personalizada	Unidade	Em fibra de Algodão fio 30, costura reforçada e gola circular; estampa em Silk em policromia frente e costas	1	66	R\$ 34,00	R\$ 2.244,00
2.7	Caneta marca texto	Unidade	Caneta salientadora	1	66	R\$ 4,67	R\$ 308,22
2.8	Calculadora de bolso	Unidade	Calculadora de bolso a pilha com funções básicas 110 mm x 65 mm x 23 mm funciona com 1 pilha AA + energia solar. Área de gravação: 20 mm x 7 mm. Peso da peça: 59 g. Cor: preto. Embalagem: caixa de papelão.	1	66	R\$ 9,00	R\$ 594,00
2.9	Bolsa em lona personalizada	Unidade	Bolsa tipo professor, em material sintético vinílico, alça de transporte, fecho em zíper, duas divisórias e estampa personalizada em policromia	1	66	R\$ 35,67	R\$ 2.354,22
SUBTOTAL							R\$ 7.071,24

ORD	MATERIAL	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD POR CURSISTA	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
MATERIAL GRÁFICO							
3.1	Crachá	Unidade	Impressão de crachá formato, tamanho 10x11,6cm, policromia, papel cartão supremo 180g, triplex, inserido em saco para crachá.	1	66	R\$ 5,67	R\$ 374,22
3.2	Cerificado	Unidade	Impressão de certificado no formato ofício, policromia, papel couché brilho 230g.	1	66	R\$ 7,00	R\$ 462,00
3.3	Caderno de fundamentação teórica	Unidade	Fornecimento de caderno de fundamentação teórica para os cursos, no formato 21x29,7cm, com até 100 páginas, capa 4/4, brilho na capa, com espiral.	1	66	R\$ 40,67	R\$ 2.684,22
SUBTOTAL							R\$ 3.520,44

ORD	DESPESA	UND	ESPECIFICAÇÃO	QTD POR CURSISTA	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
ALIMENTAÇÃO, TRANSPORTE E HOSPEDAGEM							
4.1	Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos instrutores, oficineiros, sendo: (3 diárias p coordenador, 6 diárias para formadores e 1 diária para palestrante)	Diária	Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos palestrantes, sendo o deslocamento feito em carro passeio individual, com ar-condicionado; alimentação a la carte ou buffet compreendendo café da manhã, almoço e jantar; hospedagem com acomodação em suite climatizada, com tv, frigobar.	1	10	R\$ 453,33	R\$ 4.533,30

4.2	Diária para alimentação dos cursistas. (66 kits de alimentação por 3 dias)	Kit	Diária para alimentação dos cursistas, em estrutura de buffet compreendendo 2 coffee break composto de: pães diversos, biscoitos diversos, sanduíches, sucos diversos, refrigerantes diversos; o almoço deve ser composto de: 1 tipo de feijão, 1 tipo de arroz, 1 tipo de massas (macarrão entre outros), saladas, 2 tipos de carne (grelhado, ao molho, assado), 1 tipo de suco e 1 refrigerante;	3	66	R\$ 91,67	R\$ 18.150,66
SUBTOTAL							R\$ 22.683,96

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES							
ORD	ITEM	UND	MOTIVAÇÃO DO USO	QTD NECESSÁRIA	DIAS DE LOCAÇÕES	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
I	Equipamento de Som	Conjunto	Equipamento de som, com operador, incluindo caixas, mesa distribuidora e microfones. Equipamento com potência suficiente para alcance em ambiente amplo com até 300 pessoas.	1	1	R\$ 1.566,67	R\$ 1.566,67
II	Tela em LED	Conjunto	Tela em LED com medida aproximada de 3x2m e estrutura necessária para montagem da mesma e operador.	1	1	R\$ 3.266,67	R\$ 3.266,67
III	Armação em aço para banner, incluindo o próprio banner	Conjunto	Armação em aço para exposição de banner expositivo da formação com medidas mínimas de 3x2m. Além da armação deverá estar calculado o valor de produção e impressão do banner.	1	2	R\$ 1.133,33	R\$ 2.266,66
VI	Projetor (2 salas x 2 dias)	Unidade	Projetor de alta qualidade para uso em oficinas com parcelas de cursistas.	2	2	R\$ 340,00	R\$ 1.360,00
SUBTOTAL							R\$ 8.460,00
TOTAL GERAL PROFISSIONAIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR							R\$ 73.735,56

FORMAÇÃO PARA EQUIPE DE ENSINO, GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							
1	PAGAMENTO DE PESSOAL						
ORD	SERVIÇO	QUANTIDADE DE TURMAS	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CARGA HORÁRIA	UNIDADE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1.1	Seminários (3 palestras x 4 horas)	1	Seminários - devendo ser ministrados por profissionais com formação em mestrado ou doutorado, tendo publicações sobre os temas abordados, podendo ser: livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, entre outros.	12	Hora-Aula	R\$ 2.600,00	R\$ 31.200,00
1.2	Workshop (60 horas totais: 8 horas dia = 7,5 dias)	1	Oficinas (workshops) - devendo ser ministrados por profissionais com formação em especialização, mestrado ou doutorado.	60	Hora-Aula	R\$ 310,00	R\$ 18.600,00

1.3	Coordenação sendo: 60 horas totais: 8 horas dia = 7,5 dias de workshop + 1,5 dias de seminários = 9 dias de 8 horas).	1	Coordenação - Devendo ser técnico com experiência em educação.	72	Hora-Técnica	R\$ 383,33	R\$ 27.599,76
SUBTOTAL						R\$ 77.399,76	

2 MATERIAIS DE CONSUMO							
KIT DO ALUNO							
ORD	MATERIAL	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR CURSISTA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
2.1	Lapiseira em grafite com ponta 0.9 mm	Unidade	Lapiseira com escrita precisa, recarregável com borracha na ponta, clipe metálico, escrita de traço fino, tampa e tampinha na cor da tinta.	1	40	R\$ 5,60	R\$ 224,00
2.2	Borracha bicolor	Unidade	Bicolor	1	40	R\$ 2,60	R\$ 104,00
2.3	Caneta esferográfica	Unidade	Corpo transparente para total controle do consumo, corpo sextavado, não rola da mesa escrita fina e macia até o final	1	40	R\$ 3,22	R\$ 128,80
2.4	Régua cristal de 30cm	Unidade	Régua de poliestireno, transparente, com impressão da graduação, legível sem falhas em milímetros e centímetros, sem deformidades ou rebarbas a fim de proporcionar um traçado retilíneo perfeito. Comprimento nominal gravado 300 mm; Largura: 30 a 40 mm; Espessura: 2,5 a 3,0mm	1	40	R\$ 3,38	R\$ 135,20
2.5	Bloco de papel personalizado	Unidade	Bloco de papel personalizado, com tamanho 1/2 A4, com capa em policromia, com gramatura de 75 gr m ²	1	40	R\$ 9,00	R\$ 360,00
2.6	Camisa personalizada	Unidade	Em malha pp, costura reforçada e gola circular; estampa em Silk em policromia frente e costas	1	40	R\$ 34,00	R\$ 1.360,00
2.7	Caneta marca texto	Unidade	Caneta salientadora	1	40	R\$ 4,67	R\$ 186,80
2.8	Bolsa em lona personalizada	Unidade	Bolsa em lona personalizada, tipo professor, em material sintético vinílico, alça de transporte, fecho em zíper, duas divisórias e estampa personalizada em policromia, medindo largura de 45 cm x 30 cm de altura com lombar de 2 cm	1	40	R\$ 35,67	R\$ 1.426,80
2.8	Crachá	Unidade	Impressão de crachá formato, tamanho 10x11,6cm, policromia, papel cartão supremo 180g, triplex, inserido em saco para crachá.	1	40	R\$ 5,67	R\$ 226,80
2.9	Certificado	Unidade	Impressão de certificado no formato ofício, policromia, papel couché brilho 230g.	1	40	R\$ 7,00	R\$ 280,00

2.10	Caderno de fundamentação teórica	Unidade	Fornecimento de caderno de fundamentação teórica para os cursos, no formato 21x29,7cm, com até 50 páginas, capa 4/4, brilho na capa, com espiral.	1	40	R\$ 40,67	R\$ 1.626,80
SUBTOTAL							R\$ 6.059,20

3 DIÁRIAS E ALIMENTAÇÃO							
ORD	DESPESA	UND	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE POR PESSOA	QTD TOTAL	VALOR UNT	VALOR TOTAL
3.1	Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos palestrantes, sendo: 3 dias/palestrantes + 8 dias/oficineiros + 9 dias/coordenadores, totalizando 20 diárias.	Diária	Diária para alimentação, hospedagem e deslocamento dos palestrantes, sendo o deslocamento feito em carro passeio individual, com ar-condicionado; alimentação a la carte ou buffet compreendendo café da manhã, almoço e jantar; hospedagem com acomodação em suite climatizada, com tv, frigobar.	1	20	R\$ 453,33	R\$ 9.066,60
3.2	Kit lanche e almoço (40 kits de alimentação por 9 dias)	kit	Diária para alimentação dos cursistas, em estrutura de buffet compreendendo 2 coffe break compostos de: pães diversos ou sanduíches, biscoitos diversos, suco, refrigerante, água, café e 1 fruta. As refeições devem ser empratadas ou embaladas individualmente em vez do autosserviço. Almoço sendo 1 tipo de carne, 1 tipo de salada, 1 tipo de arroz, 1 tipo de feijão, 1 tipo de suco ou refrigerante e 1 tipo de doce.	9	40	R\$ 91,67	R\$ 33.001,20
SUBTOTAL							R\$ 42.067,80

EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES							
ORD	ITEM	UND	MOTIVAÇÃO DO USO	QUANTIDADE NECESSÁRIA POR EVENTO	DIAS DE LOCAÇÕES	VALOR UNT	VALOR TOTAL
I	Equipamento de Som	Conjunto	Equipamento de som, com operador, incluindo caixas, mesa distribuidora e microfones. Equipamento com potência suficiente para alcance em ambiente amplo com até 300 pessoas.	1	3	R\$ 1.566,67	R\$ 4.700,01
II	Tela em LED	Conjunto	Tela em LED com medida aproximada de 3x2m e estrutura necessária para montagem da mesma e operador.	1	3	R\$ 3.266,67	R\$ 9.800,01
III	Armação em aço para banner, incluindo o próprio banner	Conjunto	Armação em aço para exposição de banner expositivo da formação com medidas mínimas de 3x2m. Além da armação deverá estar calculado o valor de produção e impressão do banner.	1	3	R\$ 1.133,33	R\$ 3.399,99
SUBTOTAL EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DAS FORMAÇÕES							R\$ 17.900,01
TOTAL FORMAÇÃO PARA EQUIPE DE ENSINO, GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO							R\$ 143.426,77



VALOR GLOBAL DO PROJETO	R\$ 633.298,62
--------------------------------	---------------------------

PROJETO	
PROFISSIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	R\$ 205.711,49
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO INFANTIL, ANOS INICIAIS E ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 210.424,80
PROFISSIONAIS DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	R\$ 73.735,56
PROFISSIONAIS DA EQUIPE DE ENSINO, GESTORES ESCOLARES E COORDENADORES PEDAGÓGICOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	R\$ 143.426,77
VALOR TOTAL	R\$ 633.298,62

* considerando que cada município pode ter um desenho próprio de formação de seus professores, a consulta de preços públicos se torna inviável, assim, justifica esta Secretaria de Educação os motivos pelos quais apenas utilizou como fonte de preços, as cotações de mercado recebidas.

** Justificativas para exigências de titulação de especialização ou mestrado ou doutorado, ou ainda, publicações de artigos em revistas especializadas.

1. Conhecimento especializado: Um nível de pós-graduação muitas vezes indica que o palestrante ou capacitador possui conhecimento especializado em uma área específica. Essa expertise adicional pode fornecer insights aprofundados, análises críticas e abordagens inovadoras para os participantes da palestra ou capacitação.

2. Credibilidade e reputação: A obtenção de um diploma de pós-graduação pode ajudar a construir a credibilidade e a reputação do palestrante ou capacitador, o que eleva o interesse dos expectadores. Ter uma qualificação de nível superior pode ser visto como um sinal de que a pessoa dedicou tempo e esforço para aprimorar seus conhecimentos e habilidades em determinado campo.

3. Habilidades de pesquisa e análise: A pós-graduação geralmente envolve um componente significativo de pesquisa e análise. Isso pode capacitar os palestrantes e capacitadores a fornecer informações embasadas em evidências, estudos e pesquisas relevantes, o que aumenta a qualidade e a confiabilidade do conteúdo apresentado.

4. Didática e metodologia: Alguns programas de pós-graduação incluem cursos voltados para o desenvolvimento de habilidades de ensino, comunicação e apresentação. Essas habilidades podem ser extremamente úteis para palestrantes e capacitadores, pois lhes permitem transmitir o conhecimento de forma clara, organizada e envolvente.

5. No entanto, é importante destacar que a obtenção de um diploma de pós-graduação não é o único indicador de competência ou habilidade como palestrante ou capacitador. Há pessoas talentosas e experientes que não possuem esse nível de formação acadêmica, mas que podem oferecer uma perspectiva valiosa e envolvente em diferentes campos, devidamente comprovados através de comprovações de desempenho anterior. Portanto, é essencial considerar diversos critérios ao selecionar palestrantes e capacitadores, incluindo suas habilidades de comunicação, experiência prática, domínio do assunto e capacidade de se conectar com o público-alvo, suas publicações de artigos, em anais da educação, etc.

*** O Fundo Municipal de Educação disponibilizará Escolas Municipais para a realização dos eventos.

**** O prazo para realização dos eventos será de até 120 (cento e vinte) dias, definidos em Cronograma previamente estabelecido entre o Gestor de Educação, Coordenadores e Licitante vencedor.

4.2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para os serviços decorrentes da presente licitação correrão à Conta da dotação orçamentária prevista no orçamento de 2023:

12.361.0017.2020.0000- Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

5.0 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO PRESTADOR E DE JULGAMENTO

5.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme será disciplinado no edital.

5.2. Os critérios de qualificação econômica a serem atendidos pelo fornecedor são:



5.2.1. Certidão Negativa de Falência e Balanço Patrimonial na forma da lei, demonstrando-se índices contábeis (Liquidez Geral, Solvência Geral e Liquidez Corrente) iguais ou superiores a 1. Caso o licitante apresente resultado menor que 1 para qualquer dos índices, deverá ser comprovado patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação.

5.3. Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo prestador do serviço serão:

5.3.1 Comprovação de aptidão para desempenho de atividade e execução pertinente e compatível com o objeto da licitação fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado para ambos, contendo razão social, endereço, telefone, CNPJ e quantitativos executados que apresente, no mínimo, formação de 160 (cento e sessenta) profissionais da educação;

5.3.1.1. *Os atestados deverão referir-se a fornecimentos prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;*

5.3.1.2. *Para a comprovação da formação de no mínimo de 160 (cento e sessenta) profissionais da educação, será permitido o somatório de atestados para fins de atendimento do quantitativo exigido.*

5.3.2 – Indicação de equipe de profissionais graduados na área de educação (professor, pedagogo e afins) nos quantitativos a seguir indicados:

5.3.2.1. No mínimo 01(um) profissional para execução de seminário e palestra com mestrado ou doutorado, possuidor de publicações sobre os temas abordados na formação de professores, podendo ser comprovado através de: publicações de livros, artigos de livros, artigos em anais da educação, currículo LATTES, entre outros.

5.3.2.2. No mínimo 04(quatro) profissionais para execução de workshop e oficinas, com especialização, mestrado ou doutorado.

5.3.3. – A existência de vínculo entre os profissionais indicados nos subitens 5.3.2.1. e 5.3.2.2. e a empresa licitante pode ser demonstrada através de contrato de trabalho ou registro na Carteira de Trabalho e Previdência Social para empregados. Caso o referido profissional seja sócio ou dirigente da empresa licitante, deverá ser apresentada Ata da Assembléia de Investidura no cargo ou contrato social. Caso o profissional indicado seja prestador de serviço, deve ser apresentada cópia do contrato de prestação de serviços e caso dito contrato ainda não tenha sido firmado, a comprovação se dará por meio de declaração formal de contratação futura do profissional indicado, acompanhada de anuência deste.

5.3.4 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando quando requerido pela Comissão de Licitação, dentre outros documentos, cópia do contrato e ou Notas Fiscais que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os fornecimentos.

5.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.4.1. O Critério de julgamento adotado será o menor preço **GLOBAL**.

5.4.2. O objeto da contratação é único, vinculado a formação continuada de equipe de educadores e outros servidores da educação com mão-de-obra e materiais necessários. Pretende-se analisar o valor global das propostas de empresas interessadas, devendo a proposta apresentar planejamento de atendimento dos temas da formação, conforme eixos temáticos do item 3, bem como preenchimento da tabela disponibilizada para aferição dos custos unitários.

5.4.3. O Pregoeiro poderá solicitar parecer técnico à área demandante acerca da aceitabilidade das propostas recebidas.

5.4.4. O modo de disputa deverá ser o aberto - os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações disciplinadas no edital;

3.4.5 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 5,00 (cinco reais).

6.0 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA



Além dos deveres previstos na minuta do contrato, a contratada obrigar-se-á:

- 6.1. A executar o objeto licitado, observadas as especificações e condições contidas neste TR, mediante ordem de serviço assinada pelo(a) Secretário(a) ou Autoridade competente.
- 6.2. Substituir e/ou refazer o serviço executado caso não atenda a especificação no prazo máximo de 05 (cinco) dias a partir do chamado da responsável pelo acompanhamento e fiscalização contratual.
- 6.3. A Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos conforme especificado neste Termo, sujeitando-se às penas e multas estabelecidas neste, além das aplicações previstas no Art. 81 da Lei n.º 8.666/93, e alterações posteriores.
- 6.4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data das visitas presenciais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 6.5. É obrigação da contratada custear todas as despesas com materiais, insumos, pessoal: hospedagem, alimentação, transporte, e honorários dos facilitadores e demais profissionais responsáveis pela orientação dos grupos de trabalho e do pessoal de apoio à organização das atividades do Programa de Formação continuada.
- 6.6. O planejamento das atividades deverá ser realizado de forma colaborativa, envolvendo representantes da contratada e da Secretaria Municipal de Educação de Aliança.

7.0 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1. Publicar o extrato do contrato no seu Diário Eletrônico;
- 7.2. Receber o objeto contratado, verificando se os serviços estão em conformidade com as especificações exigidas, emitindo atesto de recebimento na nota fiscal eletrônica;
- 7.3. Acompanhar e fiscalizar a boa execução do contrato e aplicar as medidas corretivas necessárias, inclusive as penalidades contratual e legalmente previstas, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
- 7.4. Atestar as Notas Fiscais/Faturas após a efetiva execução do objeto desta licitação;
- 7.5. Vetar o recebimento de qualquer serviço que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA;
- 7.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 7.7. Efetuar os pagamentos no prazo e nas condições indicados no contrato, comunicando à CONTRATADA quaisquer irregularidades ou problemas que possam inviabilizá-los;
- 7.8. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis.

8. DOS PRAZOS DE ASSINATURA DE CONTRATO E EXECUÇÃO DO OBJETO, LOCAL DE EXECUÇÃO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO

- 8.1. A Adjudicatária terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente.
- 8.2. O objeto deverá executado de acordo com as especificações descritas neste Termo de Referência.
- 8.3. Quando da solicitação do objeto pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação ou funcionário habilitado, através de Ordem de Serviço ou Nota de Empenho, a empresa deverá iniciar em até 05(cinco) dias a execução dos serviços, nas especificações e forma estipulada neste Termo de Referência.
 - 8.3.1. O cronograma de execução da Formação Continuada deverá ser aprovado pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação e seguirá o limite de 120 (cento e vinte) dias.
- 8.4. A efetiva execução do objeto será recebida provisoriamente por servidor designado pela Administração Municipal para verificação da conformidade dos serviços com as especificações exigidas neste Termo de Referência e Edital, e definitivamente, por servidor designado, após a comprovação de que o objeto foi executado de acordo com o edital e anexos, em até 02 (dois) dias úteis do recebimento provisório.



8.5. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e segurança dos serviços prestados, nem ético-profissional da CONTRATADA pela perfeita execução do contrato, dentro dos limites estabelecidos pela lei ou pelo futuro contrato.

8.6. Para o aceite da prestação dos serviços, a fiscalização deverá proceder com ateste nas notas fiscais.

8.7. Não obstante a **CONTRATADA** seja a única e exclusiva responsável pela execução, à **CONTRATANTE** é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os objetos, diretamente ou por prepostos designados.

9.0 - DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, e de acordo com o serviço efetivamente executado conforme o valor fixado na proposta pela contratada, devendo ser apresentados os seguintes documentos:

9.1.1. Nota fiscal eletrônica original da contratada devidamente atestada por servidor designado pela secretaria do contratante;

9.1.2. Certidões de regularidade com os tributos federais, estaduais e municipais pertinentes, INSS, CNDT e FGTS;

9.1.3. Atesto do setor competente.

9.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas

9.4. Constatando-se, a situação de irregularidade fiscal e/ou trabalhista da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

9.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e/ou trabalhista quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

9.6. Persistindo a irregularidade fiscal e/ou trabalhista, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

9.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação.

9.7.1 - Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente, salvo por motivo de economicidade, segurança ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do contratante.

9.8. Qualquer atraso na apresentação da nota fiscal eletrônica, ou dos documentos necessários ao pagamento por parte da contratada, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do contratante.

9.9. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie as medidas saneadoras. nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

9.10. O contratante verificará as hipóteses de retenção na fonte de encargos tributários. Os tributos relativos ao faturamento serão descontados da contratada no momento da liquidação da despesa e recolhidos diretamente ao poder público competente.

9.11. As normas relativas ao processamento da despesa pública exigem que a liquidação e o pagamento sejam efetivados exclusivamente em favor da contratada, devidamente identificada pelo número de inscrição no cnpj constante do contrato.

9.12. Estando autorizada pelos Órgãos de Fazenda Estaduais ou Municipais a emitir notas fiscais eletrônicas em suas respectivas áreas de atuação, a contratada deverá enviar em formato pdf, os documentos hábeis de comprovação das despesas (notas fiscais), recibos, certidões de regularidade, mapas de medição, conforme o caso.

9.13. Os pagamentos serão feitos por meio de transferências bancárias emitidas pelo setor financeiro da contratante, exclusivamente para crédito direto em qualquer tipo de conta bancária informada pela contratada.

9.14. O contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas ou indenizações devidas pela contratada, devidamente apuradas em processo administrativo.

9.15. O pagamento de qualquer fatura poderá ser sustado, no todo ou em parte, caso haja débito para com o contratante e caso a execução do objeto tenha sido realizada em desacordo com as condições contratadas.

9.16. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.16.1 - A contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9.17. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

10 – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.01. A gestão do contrato será de responsabilidade do servidor(a) **Elvis Olimpio Felix**, enquanto a fiscalização da avença será exercida pelo(a) servidor(a) **Eliane dos Santos Silva**.

10.2 Cabe ao Fiscal do Contrato:

10.2.1 Responsabilizar-se pela vigilância e garantia da regularidade e adequação do serviço;

10.2.2 Conhecer plenamente os termos contratuais sob sua fiscalização, principalmente suas cláusulas, assim como as condições constantes deste Termo de Referência e seus anexos, com vistas a identificar as obrigações *in concreto* tanto da contratante quanto da contratada;

10.2.3 Conhecer e reunir-se com o preposto da contratada com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato.

10.2.4 Exigir da contratada o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas e demais condições do Termo de Referência;

10.2.5 Comunicar à Administração a necessidade de alterações do quantitativo do objeto ou modificação da forma de sua execução, em razão do fato superveniente ou de outro qualquer, que possa comprometer a aderência contratual e seu efetivo resultado;

10.2.6 Recusar serviço ou execução irregular, não aceitando serviço diverso daquele que se encontra especificado neste Termo de Referência e respectivo contrato, assim como observar, para o correto



recebimento, a hipótese de outro oferecido em proposta e com qualidade superior ao especificado e aceito pela Administração;

10.2.7 Comunicar por escrito qualquer falta cometida pela empresa;

10.2.8 Comunicar formalmente ao Gestor do contrato as irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;

10.3 Cabe ao Gestor do Contrato:

10.3.1 Consolidar as avaliações recebidas e encaminhar as consolidações e os relatórios à Contratada;

10.3.2 Solicitar abertura de processo administrativo visando à aplicação das penalidades cabíveis, garantindo a defesa prévia à contratada;

10.3.3 Emitir avaliação da qualidade da execução contratual;

10.3.4 Acompanhar e observar o cumprimento das cláusulas contratuais;

10.3.5 Analisar relatórios e documentos enviados pelo fiscal do contrato;

10.3.6 Propor aplicação de sanções administrativas pelo descumprimento das cláusulas contratuais apontadas pelo fiscal do contrato;

10.3.7 Providenciar o pagamento das faturas emitidas pela contratada, mediante a observância das exigências contratuais e legais;

10.3.8 Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, observando que o valor do contrato não seja ultrapassado;

10.3.9 Orientar o fiscal do contrato para a adequada observância das cláusulas contratuais.

11. PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

11.1 O contrato terá vigência de **120 (cento e vinte) dias** contado da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, §1º, da Lei Federal 8.666/93.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irredutíveis em decorrência do decurso de prazo ser inferior a um ano, contado da data limite para a apresentação das propostas.

13. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO AO CONTRATO

13.1 Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que configurada e cabalmente demonstrada qualquer das hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea "d", e § 5º da Lei Federal nº 8.666/1993.

13.1.1 Eventual solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro deverá ser acompanhada de comprovação da superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, e, caso aprovada, deverá ser formalizada por meio de aditamento ao contrato.

Anderson Eduardo da Silva
Gestor/Presidente do Fundo Municipal de Educação de Aliança/PE